



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 18 de Julho de 2022 - Edição: 617 -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	7
<b>EXTRATOS</b> .....	8
<b>FIPAC</b> .....	8
<b>EXTRATOS</b> .....	8



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 18 de Julho de 2022 - Edição: 617 - 9

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI N.º 2.424 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Autorização para efetuar abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/1964, ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 349.355,47 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme:

Código	Descrição	Valor
ÓRGÃO 05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA 0006	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA	
PROJ/ATIV. 2148	Manutenção do Hospital Geral de Arraial do Cabo	
3.3.96.30.00.00	FR 48 Material de Consumo	R\$ 349.355,47
SUB-TOTAL GERAL		R\$ 349.355,47

#### Art. 2º

- Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desta Lei fica, o Poder Executivo, autorizado a anular no orçamento vigente o valor R\$ 349.355,47 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme processo administrativo n. 3604/2022.

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
48	298	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.11.00.00	R\$ 349.355,47
T O T A L....				R\$ 349.355,47

#### Art. 3º

Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

**Art. 4º** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária e financeira.

**Art. 5º** O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 14 de julho de 2022.  
**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.685 DE 18 DE JULHO DE 2022.

**Considerando** o falecimento do senhor **SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA**;  
**Considerando** o exemplo de homem público, de pai de família e de cidadão;  
**Considerando** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma respeitável liderança;  
**Considerando** que é de dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade;  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

DECRETA

**Artigo 1º** - Luto oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do senhor **Sotero Teixeira de Souza**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 18 de julho de 2022.  
Marcelo Magno Félix dos Santos  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.686 DE 18 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NOMENCLATURAS, ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas;  
CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade, DECRETA:

**Artigo 1º**- O cargo comissionado de Chefe Consultor Jurídico de Licitações, sendo 01 (uma) vaga, vinculado a Secretaria de Compras e Licitação, fica remanejada para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

a)São atribuições do Chefe Consultor Jurídico de Licitações:

- Elaborar pareceres acerca das minutas de Contratos, Escrituras,

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 18 de Julho de 2022 - Edição: 617 - 9

Convênios e de quaisquer outros atos jurídicos relativos, respeitadas as atribuições da respectiva Secretaria;

- Examinar, prévia e conclusivamente, os atos com os quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;
- Elaborar parecer jurídico fundamentado sobre as matérias referentes às

compras e licitações realizadas pelo Município, sejam elas da

Administração Direta ou Indireta;

- Elaborar parecer acerca dos Termos de Permissão e Concessão de Uso e instrumentos jurídicos relacionados a serviços públicos antecedidos de licitação;

- Desempenhar outras atividades afins.

**Parágrafo único** - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 7º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Artigo 2º** - O cargo comissionado de Assessor de Controle Processual, Pesquisa de Preços e Contratos, vinculado a Secretaria de Compras e Licitação, fica remanejada para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

a) São atribuições do Assessor de Controle Processual, Pesquisa de Preços e Contratos

- Elaborar Parecer acerca de minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos relativos, da respectiva Secretaria;

- Examinar editais de licitação, contatos de locação e os demais ajustes celebrados pela administração Pública.

- Coordenar e executar todos os procedimentos necessários à realização de pesquisas de preços para aquisição de matérias e contratações de serviços, através de licitação de compras;
- Exercer outras atividades afins;

**Parágrafo único** - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 7º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Artigo 3º** - O cargo comissionado de Assessoria de Documentos e Contratos, vinculado a Secretaria de Compras e Licitação, fica remanejada para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

l) Assessoria de Documentos e Contratos, fica redenominado como Assessor de Manutenção e Conservação Predial.

a) São atribuições do Assessor de Manutenção e Conservação Predial:

- Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica, hidráulica, pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria, alvenaria e refrigeração;

- Responsável pela manutenção de todas as instalações da Secretaria.

- Exercer outras atividades afins.

**Parágrafo único** - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 7º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Artigo 4º** - O cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Secretaria I, sendo 01 (uma) vaga, vinculado a Secretaria de Ambiente e Saneamento, fica remanejado para Secretaria Municipal Habitação e Regularização Fundiária.

l) Assessor de Gabinete da Secretaria I, fica redenominado Assessor de Gabinete do Secretário III.

a) São atribuições Assessor de Gabinete do Secretário III.

- Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais;

Consultoria e assessoramento direto ao Secretário, com o apoio da estrutura administrativa da Secretaria;

- Realizar as atividades de direção geral que o Secretário entender necessárias para o funcionamento da Secretaria;

Desempenhar outras atividades afins

**Parágrafo único** - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 18º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal Habitação e Regularização Fundiária.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**Artigo 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 2.064/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.397 de 24/03/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 15/07/2022, **Daniel de Araújo Rodrigues Pereira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Fazendário**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.065/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, Rosane de Souza Jorge da função de Professor I D Doc I - Ed. Física, matrícula nº 33712 do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 11/05/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 2976/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.066/22

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 18 de Julho de 2022 - Edição: 617 - 9

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 2.277 de 26/01/2021,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 01/07/2022, **Geferson da Cunha Mendonça**, do cargo em comissão de **Coordenador de Limpeza do Parque Público**, Símbolo CC 9, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.067/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **Bianca Heleny Marques Siqueira** da função de **Médico Socorrista – Clínico Geral**, matrícula nº 33304 do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 16/05/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 3008/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.068/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **Luís Fernando da Silva Cruz** da função de **Guarda Municipal**, matrícula nº 32604, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 16/05/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 3020/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.069/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, Rosângela Maria da Silva Damásio da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33550 do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 09/05/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 2922/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.070/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e, Considerando o parecer da PROGEM a fls. 62/64 do Processo Administrativo nº 873/2022,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a servidora Letícia Urbano Simões Auxiliar Administrativo Classe 2, do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32639, Promoção Vertical, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021, na forma da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.071/2022

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designado LUISE MARA DE ABREU FERREIRA ALMEIDA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI, constituída pela Portaria nº 2009 de 07 de julho de 2022, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº 3686/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.072/2022

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designado LUISE MARA DE ABREU FERREIRA ALMEIDA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI, constituída pela Portaria nº 2009 de 07 de julho de 2022, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº 3813/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 18 de Julho de 2022 - Edição: 617 - 9

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.073/2022

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designado **LUISE MARA DE ABREU FERREIRA ALMEIDA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 2009 de 07 de julho de 2022, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **4102/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.074/2022

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designado **LUISE MARA DE ABREU FERREIRA ALMEIDA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 2009 de 07 de julho de 2022, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **3750/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.075/2022

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designado **LUISE MARA DE ABREU FERREIRA ALMEIDA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO**

**ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 2009 de 07 de julho de 2022, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **3292/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.076/2022

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designado **LUISE MARA DE ABREU FERREIRA ALMEIDA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 2009 de 07 de julho de 2022, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **3886/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.077/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 15/07/2022, **Adriana Lesqueves Ferreira Gomes Duarte**, do cargo em comissão de **Chefe de Supervisão das Unidades de ESF**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.078/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 15/07/2022, **Thaina Louredo Correia**, do

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 18 de Julho de 2022 - Edição: 617 - 9

cargo em comissão de **Chefe de Supervisão das Unidades de ESF**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2.079/2022

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designado **LUISE MARA DE ABREU FERREIRA ALMEIDA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 2009 de 07 de julho de 2022, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **3293/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 2.080/22

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**RESOLVE CEDER** para o período de 01/01/2021 a 31/12/2024, **MARÍLIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 8.548, Recepcionista A, para desempenhar sua função junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, com ônus para o CESSIONÁRIO.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2.081/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.432 de 01/09/2021,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 01/07/2022, **Lara Rezende Ferreira**, do cargo em comissão de **Assessora de Documentos e Contratos**, Símbolo CA-6, da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2.082/22

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e,

**Considerando** o parecer da PROGEM a fl. 27/28 do Processo Administrativo nº 2183/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Beatris Esperante Iserio** Pedagogo, do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32979, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021, na forma da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2.083/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e,

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 13/15 do Processo Administrativo nº 1367/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora, **Kassia Mendes de Souza** Professor I A Doc I – Língua Portuguesa, do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33176, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2022, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 1067/98, de 1º de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2.084/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **Bianca dos Santos Mendonça** da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 33487, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 30/06/2021, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 2309/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 18 de Julho de 2022 - Edição: **617 - 9**

**PORTARIA Nº 2.085/22**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**RESOLVE CEDER** para o período de 01/08/2022 a 31/12/2024, ANGELINE LIZ CUNHA WOLKMER, matrícula nº 11428, Recepcionista, para desempenhar sua função junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, com ônus para o cedente.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 18 de Julho de 2022 - Edição: 617 - 9

## ATOS OFICIAIS



# CMDCA

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraial do Cabo - RJ.  
Lei Municipal 1647, de 23 de dezembro de 2009.

Arraial do Cabo, 18 de julho de 2022.

### EDITAL nº 01/2022 para Convocação de Suplentes do Conselho Tutelar

Com fundamento nas Leis Municipais nº 1.128/1999 e nº 1.647/2009 e na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Arraial do Cabo** convoca os suplentes aprovados e declarados aptos no processo seletivo de 2019 para o cargo de suplente de conselheiro tutelar, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 05/11/2019 (página 11, edição 54).

Esclarece que a medida se justifica para assegurar o direito de férias aos conselheiros tutelares legalmente investidos na função pública desde o ano de 2020.

Desta forma, ficam convocados os suplentes que participaram do último processo seletivo para comparecer e ocupar os cargos na sede do CMDCA localizada na Rua Castro Alves nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ até o dia 21/07/2022 no período das 08h às 12h e das 13:30h às 17h.

  
Emília Barbosa

Presidente do Conselho

*Conselhos Vinculados*

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 18 de Julho de 2022 - Edição: 617 - 9

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO Nº. 122/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cidadania

CONTRATADA: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Administração e Gestão de Sistemas, sob demanda e via Sistema de registro de Preços, executados através de cartões físico/eletrônico para realizar o Programa de Transferência de Renda, nomeado Gira Renda Cabista. Confeccionando cartões e administrando pagamentos conforme disposto na Lei Municipal 2.929 de 31 de Março de 2021 e cumprindo o Decreto 3.291 de 31 de Março de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se a partir do dia 08/07/2022 e findando-se no dia 07/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor a ser acrescido ao montante global mensal será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – Taxa Negativa atualizada 6,17% = R\$ 281.490,00 valor mensal a ser repassado pelo período de 12 meses, o reajusto ocorrerá com base no acumulado do índice IPCA dos últimos 12 meses (IPCA 11,73%)

O valor total do aditivo passará a ser R\$ 3.377.880,00 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 224/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 3431/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: CARLOS ERALDO LOPES FILHO 05794672790

OBJETO: Contratação de 1 (um) show da banda Ramona Rox, por inexigibilidade, visto que a produtora é detentora de contrato de exclusividade do artista, que fará parte da grade de shows da programação musical do "Festival da Lagoa", que acontecerá de 28 a 31 de julho de 2022. A apresentação do artista será no dia 30 de julho de 2022, às 21:00 horas, no Campo do Beira-Mar em Figueira.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 225/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 3844/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI -ME

OBJETO: Contratação de 1 (um) show do cantor Israel Novaes, por inexigibilidade, visto que a produtora é detentora de contrato de exclusividade do artista, que fará parte da grade de shows da programação musical do "Festival da Lagoa", que acontecerá de 28 a 31 de julho de 2022. A apresentação do artista será no dia 31 de julho de 2022, às 23:00 horas, no Campo do Beira-Mar em Figueira.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 226/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 3429/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: J DE A TEIXEIRA LTDA

OBJETO: Contratação de 1 (um) show do cantor Davi Sacer, por inexigibilidade, visto que a produtora é detentora de contrato de exclusividade do artista, que fará parte da grade de shows da programação musical do "Festival da Lagoa", que acontecerá de 28 a 31 de julho de 2022. A apresentação do artista será no dia 28 de julho de 2022, às 21:30 hora, no Campo do Beira-Mar em Figueira.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

## FIPAC

## EXTRATOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 29 de julho de 2022 – sexta-feira - 09:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 167.611,55

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)) e no Portal da Fundação ([www.fipac.rj.gov.br](http://www.fipac.rj.gov.br)), podendo, também, ser retirado na sede da



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 18 de Julho de 2022 - Edição: 617 - 9

Fundação, na Rua Santa Cruz nº 15, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo endereço eletrônico [compraslicitação@fipac.rj.gov.br](mailto:compraslicitação@fipac.rj.gov.br).

Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Arraial do Cabo, 15 de julho de 2022.

**João Batista Martins**

Pregoeiro